



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO LOTEAMENTO PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

Por este instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º , através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.868.234/0001-02, situada à Praça Pedro Coutinho, 18 - Centro - Paudalho - PE. Neste ato representado pelo Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade n.º 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.324.744-65 residente na Av. Djalma Rabelo, 218 - Cidade Alta - Limoeiro-PE, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA SOLO LTDA - ME**, com sede à Rua vinte de Dezembro, 121, Augusto David, Chã Grande/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.569.363/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Antônio de Holanda de Araújo Pinheiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.049.594-54, Identidade n.º 5.964.257 SDS/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretário de Obras e Serviços Urbanos, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a 4,7125465341414 % (por cento) do contrato nº 040/2017, no valor **R\$ 423.828,60** (Quatrocentos e vinte três mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO**

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 19.973,12** (Dezenove mil, novecentos e setenta e três reais e doze centavos).

1.1 - O valor do contrato, após o acréscimo do primeiro e segundo aditivo será de **R\$ 529.691,19** (Quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e dezenove centavos).

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 4,7125465341414 % (por cento);



**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 10.301.1002.1970.0000- Natureza da Despesa: 44.90.51.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO**

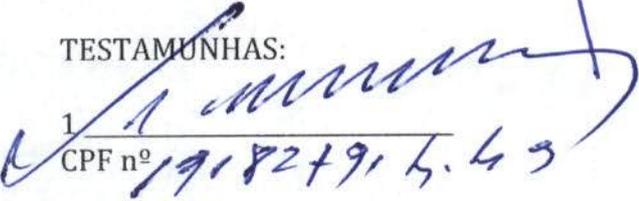
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 13 de fevereiro de 2019.

  
ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA  
Secretário Municipal de Saúde/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante

  
**CONSTRUTORA SOLO, LTDA - ME**  
Antônio de Holanda de Araújo Pinheiro  
CONTRATADA

TESTAMUNHAS:

1   
CPF nº 191.827915.43

2   
CPF nº 041.309.684-48